

Boletim Paulista de 8.6.1950 - nº 1999

**Lei n.º 113**

de 15 de junho de 1950

Dispõe sobre a concessão de auxí-  
lios a hansenianos

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,

Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica concedido às Cal-  
xas Benéficas dos Asilos-Colônias  
de Hansenianos um auxílio coletivo  
de três mil cruzeiros (cr \$ 3.000,00)  
divisível irramente entre elas.

§ Único—A despesa ora autori-  
zada será atendida com dotação es-  
pecialmente consignada no orça-  
mento vigente.

Artigo 2º—Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação re-

vogando as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de junho de 1950.

**André Broca Filho**-Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura em 15 de  
junho de 1950.

**BRENO VIANA**

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. nº 44-B